


# Carta de Serviços ao Cidadão



**Coren**<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba



Organizadores: Alanna Gomes Oliveira Gonçalves e José Ronyere de Freitas

Lima – Portaria nº 334/2016

Diagramação: Nathalia Correia Rodrigues

Revisão de Texto: Wagner Luiz Araújo Dutra

João Pessoa, Agosto /2016

1ª Edição

## **MEMBROS DO PLENÁRIO**

### **DIRETORIA**

Presidente: Ronaldo Miguel Beserra (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017)

Secretária: Betânia Maria Pereira dos Santos (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017)

Tesoureiro: Edson Maria Gomes (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017)

### **DELEGADO REGIONAL**

Ronaldo Miguel Beserra

### **SUPLENTE DE DELEGADO REGIONAL**

Betânia Maria Pereira dos Santos

### **CONSELHEIROS**

#### **Conselheiros Efetivos do Quadro I (Enfermeiro):**

Ronaldo Miguel Beserra, Coren-PB 67.182-ENF (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017);

Pablo Leonid Carneiro Lucena, Coren-PB 156.806-ENF (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017);

Betânia Maria Pereira dos Santos, Coren-PB 42.725-ENF (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017);

José Melquiades Ramalho Neto, Coren-PB 114.771-ENF (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017).

### **Conselheiros Suplentes do Quadro I:**

Renata Ramalho da Cunha Dantas, Coren-PB 122.218-ENF (1º mandato 2015-2017).

Samira Emanuele de Azevedo Luna, Coren-PB 156.875-ENF (1º mandato 2015-2017);

Alan Dionizio Carneiro, Coren-PB 129.636-ENF (1º mandato 2015-2017).

### **Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III (Auxiliar e Técnico de Enfermagem):**

Edson Maria Gomes, Coren-PB 181.727-AE (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017);

Mariluce Ribeiro de Sá, Coren-PB 83.464-TE (1º mandato 2012 – 2014/ 2º mandato 2015/2017);

Bruno Claudino de Sousa, Coren-PB 289.473-TE (1º mandato 2015-2017).

### **Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:**

Maria Fabiana Lucindo da Silva, Coren-PB 61.774-TE (1º mandato 2015-2017);

Ana Cristina Ferreira da Silva, Coren-PB 603.930-TE (1º mandato 2015-2017);

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### PARTE I

##### A. PERFIL INSTITUCIONAL

1. Natureza e Finalidade
2. Missão
3. Visão
4. Valores

#### PARTE II

##### A. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA SEDE E SUBSEÇÃO

1. Inscrição Definitiva
2. Inscrição Definitiva Secundária
3. Inscrição Remida
4. Inscrição Remida Secundária
5. Inscrição Definitiva para profissionais formados por Instituições Estrangeiras
6. Atualização Cadastral
7. Transferência
8. Segunda Via de Carteira Profissional
9. Registro de Especialização
10. Registro de Empresa e Emissão de Certificado de Registro de Empresa
11. Registro e Emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica
12. Emissão de 2ª Via de Certidão de Responsabilidade Técnica
13. Emissão de 2ª de Certificado de Registro de Empresa
14. Certidão
15. Atendimento ao profissional/ interessado
16. Regularização financeira e Emissão de Boletos

17. Esclarecimentos sobre processos de execução fiscal, bloqueio de conta bancária ou de bens móveis ou imóveis

18. Fiscalização

19. Substituição de Carteira profissional

20. Suspensão Temporária de Inscrição

21. Cancelamento

## **B. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO COREN MÓVEL (ITINERANTE)**

### **C. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE**

1. Auto Atendimento – 24 horas

2. Ouvidoria

3. Agenda do Coren Móvel (Itinerante)

4. Notícias

## **PARTE III**

### **A. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. Localização da Sede e Subseção

2. Contatos

## APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba oferece aos profissionais de Enfermagem e à sociedade a Carta de Serviços ao Cidadão: instrumento de consulta que pretende abordar de maneira didática os serviços oferecidos pelo Coren/PB na Sede, na Subseção, no Itinerante e os disponíveis através do Site do Conselho.

Este manual foi elaborado para dar visibilidade e transparência aos serviços existentes no órgão, elencando os serviços disponíveis; os procedimentos para obter, de forma eficiente, o serviço de seu interesse; o tempo médio para conclusão; e os requisitos para solicitação do serviço pretendido.

A Carta de Serviço é um compromisso com os padrões de qualidade no atendimento e uma mudança de atitude na maneira de operar os processos institucionais do Órgão, visando o alcance do crescente desempenho e da excelência.

Ao elaborar esse instrumento, a gestão do Conselho ratifica o compromisso firmado com a categoria, ao promover um Conselho atuante e acessível a todos.

Ronaldo Miguel Beserra  
Presidente do Coren/PB

## PARTE I

### A. PERFIL INSTITUCIONAL

#### 1. Natureza e Finalidade

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem e tem por finalidade a normatividade, disciplina, fiscalização do exercício da Enfermagem e a observância de seus princípios Éticos Profissionais.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba é órgão executor da disciplina e fiscalização profissional, tendo jurisdição no estado da Paraíba, onde se localiza com sede e foro na respectiva capital; possui, como finalidade, o efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem.

#### 2. Missão

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade, por meio da fiscalização do exercício profissional.

#### 3. Visão

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade, por meio de excelência na prestação de serviços.

#### 4. Valores

**Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

**Efetividade:** é a realização da coisa certa para transformar a situação existente.

**Eficácia:** é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo, para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

**Eficiência:** é a capacidade de obter os melhores resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos, utilizando a mesma quantidade de recursos. É envolver a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.



**Impessoalidade:** é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

**Legalidade:** é aquilo que é permitido e/ou obrigado por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

**Moralidade:** é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, e respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho e à ética das instituições.

**Publicidade:** é a obrigação de dar publicidade, levando ao conhecimento geral de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e liberdade para qualquer pessoa fiscalizar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

## PARTE II

### A. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA SEDE E SUBSEÇÃO

#### 1. Inscrição Definitiva

A Concessão da Inscrição Definitiva é o ato pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem confere habilitação legal para o exercício profissional permanente das atividades de enfermagem na área de circunscrição do Conselho Regional e, para o eventual exercício, em qualquer parte do território nacional.

#### Documentação necessária para o processamento da Inscrição Definitiva Principal

- ✓ Original e cópia do Diploma para Enfermeiros, Obstetrizes e Técnicos de Enfermagem ou original e cópia do certificado de conclusão do curso para os auxiliares de Enfermagem;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade civil, ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;
- ✓ Original e cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

**ATENÇÃO:** Em casos de solicitação de Inscrição Definitiva sem o título, será admitida a concessão nos termos da Resolução Cofen nº 0515/2016:

Em se tratando de Enfermeiros e Obstetrizes, na falta de diploma registrado, a apresentação de documento emitido pela instituição formadora que comprove ter havido colação de grau, acompanhado do histórico escolar. Para os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, a apresentação de documento que comprove a conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

Valor da Taxa: R\$ 148,57 (Válido para 2016)

**Tempo médio para conclusão do Serviço:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação da Carteira de Identificação Profissional.

**Informações complementares:**

É devido ao profissional inscrito no Conselho Regional de Enfermagem as anuidades geradas, tendo em vista a sua natureza tributária. Apenas o cancelamento da inscrição interrompe a geração de novas anuidades. Contudo, as anuidades que não foram ocorridas anteriormente são devidas e estão passíveis de inscrição em dívida ativa, com a consequente cobrança judicial.

Em caso de encerramento da atividade profissional, este deverá comparecer ao Conselho Regional e solicitar o cancelamento da inscrição.

O cancelamento da inscrição não é automático quando da aposentadoria do profissional.

O voto é obrigatório nas eleições do Coren/PB para os profissionais com inscrição ativa.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

## **2. Inscrição Definitiva Secundária**

A Concessão da Inscrição Definitiva Secundária é o ato pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem confere habilitação legal para o exercício profissional permanente em Unidade da Federação diversa da principal. O profissional com a inscrição secundária poderá exercer a profissão em um ou mais estados da Federação.

### **Documentação necessária para o processamento da Inscrição Definitiva Secundária**

- ✓ Original e cópia da carteira de identidade civil, ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;
- ✓ Original e cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- ✓ Original e cópia da carteira profissional de identidade expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem da Inscrição principal;
- ✓ Original e cópia do comprovante de endereço de referência dentro do território jurisdicionado pelo Conselho Regional de Enfermagem onde é pleiteada a Inscrição Secundária;
- ✓ Original e cópia do Diploma para Enfermeiros, Obstetizas e Técnicos de Enfermagem ou original do certificado de conclusão do curso para os auxiliares de enfermagem, com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)
- ✓ Original da Certidão negativa da Inscrição Definitiva Principal do Conselho Regional, indormando sobre a situação financeira, ética e eleitoral;
- ✓ Uma foto recente, com fundo branco e em formato 3x4;

Valor da Taxa: R\$ 148,57 (Válido para 2016)

### **Tempo médio para conclusão do Serviço:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação da Carteira de Identificação Profissional.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

### **3. Inscrição Remida**

A Inscrição Remida é o ato pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem isenta o profissional das anuidades posteriores à concessão, que tenha idade igual ou superior a 60 ( sessenta anos), que tenha 30 (trinta) anos de inscrição e que nunca tenha sofrido penalidade ética e/ou administrativa no Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.

#### **Documentação necessária para o processamento da Inscrição Remida**

- ✓ Original e cópia do documento de comprovação de 30 (trinta) anos de contribuição junto ao Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem.
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade civil, ou outro documento com valor legal, no qual conste a idade, a data da emissão e o órgão emitente;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;
- ✓ Original e cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar, para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- ✓ Original e cópia da carteira profissional de identidade do Coren/PB;
- ✓ Original e cópia do comprovante de endereço de referência dentro do território jurisdicionado pelo Conselho Regional de Enfermagem onde é pleiteada a Inscrição remida;
- ✓ Original e cópia do Diploma para Enfermeiros, Obstetrizes e Técnicos de Enfermagem ou original do certificado de conclusão do curso para os auxiliares de enfermagem, com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da Taxa: R\$ 49,86 (Válido para 2016)

#### **Tempo médio para conclusão do Serviço:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação da Carteira de Identificação Profissional.

### **Informações complementares:**

O profissional deverá estar em dia com todas as anuidades, inclusive a do ano vigente;

O profissional só poderá requerer a Inscrição Remida se não tiver registro de penalidade por infração administrativa e/ou ética;

Caso o profissional tenha inscrição em outros estados, deverá apresentar certidão negativa de cada um dos Conselhos Regionais nos quais foi inscrito;

O profissional Remido poderá exercer atividades na área de Enfermagem;

Após a transformação da Inscrição Definitiva Principal em Inscrição Remida, o profissional fica isento do pagamento das anuidades;

Ao profissional Remido, é facultado o comparecimento às eleições, podendo votar e ser votado.

### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

#### **4. Inscrição Remida Secundária**

A Concessão da Inscrição Remida Secundária é o ato pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem confere habilitação legal para o exercício profissional permanente em Unidade da Federação diversa da principal. O profissional com a inscrição remida secundária poderá exercer a profissão em um ou mais estados da Federação.

#### **Documentação necessária para o processamento da Inscrição Remida Secundária**

- ✓ Original e cópia da carteira de identidade civil, ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;
- ✓ Original e cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Certidão ou comprovante de quitação com serviço militar, para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- ✓ Original e cópia da carteira profissional de identidade expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem da Inscrição Remida principal;
- ✓ Original e cópia do comprovante de endereço de referência dentro do território jurisdicionado pelo Conselho Regional de Enfermagem onde é pleiteada a Inscrição Remida Secundária;
- ✓ Original da Certidão negativa da Inscrição remida do Conselho Regional;
- ✓ Original e cópia do Diploma para Enfermeiros, Obstetizes e Técnicos de Enfermagem ou original do certificado de conclusão do curso para os auxiliares de enfermagem, com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da Taxa: R\$ 148,57 (Válido para 2016)

#### **Tempo médio para conclusão do Serviço:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação da Carteira de Identificação Profissional.



## **5. Inscrição Definitiva para profissionais formados por Instituições Estrangeiras**

A Concessão da Inscrição Definitiva para profissionais formados por Instituições estrangeiras é o ato pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem confere habilitação legal para o exercício profissional permanente das atividades de enfermagem na área de circunscrição do Conselho Regional e, para eventual exercício em qualquer parte do território nacional, aos profissionais formados fora do Brasil.

### **Documentação necessária para o processamento da Inscrição Definitiva para profissionais formados por Instituições Estrangeiras**

- ✓ Original e cópia da carteira de identidade civil, ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Original e cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Original e cópia do Diploma ou certificado revalidado por instituição de ensino pública, que ministre o curso de enfermagem;
- ✓ Original e Cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado;
- ✓ Original e Cópia do documento que comprove sua permanência legal e definitiva no País;
- ✓ Original e cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), expedido por instituição oficial de ensino;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da Taxa: R\$ 148,57 (Válido para 2016).

#### **Tempo médio para conclusão do Serviço:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação da Carteira de Identificação Profissional.

#### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

## **6. Atualização Cadastral**

Atualização de nome, endereço, telefones de contato, e-mail, local de atuação profissional.

### **Documentação necessária para proceder a atualização do cadastro:**

Cópia de documento que comprove a alteração

### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

### **Tempo médio para conclusão do serviço:**

No ato da solicitação.

## **7. Transferência**

É o serviço que autoriza o deslocamento da inscrição do profissional do Conselho Regional de Enfermagem de origem, para o Conselho Regional de Enfermagem de destino, em outra Unidade de Federação do Brasil.

### **Documentação necessária para o processamento da Transferência:**

- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;
- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar para o sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;
- ✓ Original da carteira profissional de identidade expedida pelo Regional de Origem;
- ✓ Cópia do diploma, certificado de conclusão do curso ou certidão de inteiro teor constando os dados do registro;
- ✓ Certidão que comprove a situação inscricional, eleitoral, a existência ou não de processo ético e/ou processo administrativo e débito.
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da Taxa: R\$ 74,28 (Válido para 2016)

### **Tempo médio para conclusão do Serviço:**

Prazo máximo de 10 (dez) dias para liberação da Carteira de Identificação Profissional.

### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

## **8. Segunda Via de Carteira de Identidade Profissional**

É o serviço que permite a reemissão da Carteira Profissional de Identidade por motivo de roubo, furto, alteração no nome ou danos no documento.

### **Documentação necessária para o processamento da reemissão da Segunda Via de Carteira de Identidade Profissional do Coren/PB**

#### **8.1 Por alteração no nome:**

- ✓ Original da carteira profissional de identidade expedida pelo Coren;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Original e cópia do documento que comprove a mudança de nome;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da taxa: R\$ 49,86 (Válido para 2016)

#### **8.2 Por extravio ou inutilização**

- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da taxa: R\$ 49,86 ( Válido para 2016)

#### **8.3 Por roubo ou furto**

- ✓ Original e cópia do Boletim de Ocorrência;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da taxa: isento (válido para 2016)

**Tempo médio para conclusão do Serviço:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação da carteira de identidade profissional.

**Informações complementares:**

Nos casos de reemissão de carteira por alteração de nome, será retida pelo Coren/PB a carteira de identidade profissional substituída.

No caso de extravio ou inutilização parcial, apresentar o boletim de ocorrência ou declaração de extravio. Havendo inutilização parcial da carteira de identidade profissional, e se ainda possuí-la trazer no estado em que se encontra.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

## 9. Registro de Especialização

É destinado aos profissionais que possuem títulos de especialização para registro no Conselho Regional de Enfermagem.

### 9.1 Registro de Especialização – Enfermeiro detentor de títulos de pós-graduação (lato e stricto sensu) emitido por Instituições credenciadas pelo MEC – Resolução Cofen nº 389/2011

#### Documentação necessária para o Registro

- ✓ Original e cópia do Diploma ou certificado, onde conste autorização da Instituição para oferta do curso e carga horária (lato sensu), ou reconhecimento do curso pela coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior CAPES e CNE (stricto sensu).
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da taxa: R\$ 99,05

**Tempo médio para conclusão do serviço:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega da carteira e devolução do certificado.

### 9.2 Registro de Especialização – Enfermeiro detentor de títulos de pós-graduação (lato e stricto sensu) emitido por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas – Resolução Cofen nº 389/2011

#### Documentação necessária para o Registro

- ✓ Original do certificado, onde conste, em cartório, o registro do Estatuto da Sociedade, Associação ou Colégio de Especialistas;
- ✓ Cópia do edital concernente a realização da prova de abrangência nacional, publicado em jornal de grande circulação;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;

- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da taxa: R\$ 99,05

**Tempo médio para conclusão do serviço:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega da carteira e devolução do certificado.

### **9.3 Registro de Especialização na modalidade de Residência em Enfermagem – Enfermeiro egresso de Programa de Residência Multiprofissional e Programas de Residência em área profissional da saúde que tenham autorização de funcionamento ou reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC, através da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde (CNRMS) – Resolução Cofen nº 459/2014**

#### **Documentação necessária para o Registro**

- ✓ Original do certificado de conclusão de curso de pós-graduação na modalidade de residência;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;
- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da taxa: R\$ 99,05

**Tempo médio para conclusão do serviço:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega da carteira e devolução do certificado.

### **9.4 Registro de Especialização - Técnicos de Enfermagem – Resolução Cofen nº 418/2011**

#### **Documentação necessária para o Registro**

- ✓ Original do certificado, onde conste autorização da Instituição para oferta do curso e carga horária.
- ✓ Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional do Coren/PB;
- ✓ Original e cópia da carteira de identidade, no caso de estrangeiro, nos termos da legislação própria;

- ✓ Original e cópia de documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência com data inferior a 6 (seis) meses;
- ✓ Uma foto recente com fundo branco em formato 3x4;

Valor da taxa: R\$ 99,05

**Tempo médio para conclusão do serviço:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega da carteira e devolução do certificado.

**Informações Complementares:**

Para obtenção do registro de especialização, o profissional deverá ter Inscrição Definitiva Principal Deferida no Coren/PB;

O Certificado de especialista deve conter o nº do RG do profissional, que o individualize, conforme prevê a Lei Federal nº 7.088/83.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.



## **10. Registro de Empresa e Emissão de Certificado de Registro de Empresa**

A obrigatoriedade ao registro de empresa junto ao Conselho Regional de Enfermagem é determinado pela atividade–fim na área de enfermagem, conforme art.1º da Lei nº 6.839/1980 e Resolução Cofen nº 255/2001.

### **Documentação necessária para o Registro**

#### **Empresas compreendidas no conceito de setor privado :**

- ✓ Instrumento de constituição da empresa (contrato social, estatuto) devidamente registrado nas repartições competentes, bem como suas alterações;
- ✓ Ata de eleição ou designação dos atuais dirigentes, caso não constante no instrumento de Constituição da empresa.
- ✓ Contrato(s) firmado(s) entre a empresa e o(s) Enfermeiros e ato(s) que o(s) designa(m) para direção das atividades de enfermagem e a respectiva responsabilidade técnica.

#### **Empresas compreendidas no conceito de setor público :**

- ✓ Regimento e/ou regulamento do departamento, divisão, serviço, setor ou unidade onde são realizadas atividades de enfermagem;
- ✓ Ato(s) de designação do(s) Enfermeiros(s) para direção do(s) órgãos(s) incumbidos das atividades de enfermagem e respectiva responsabilidade técnica.

Valor da taxa: R\$ 328,08

#### **Tempo médio para conclusão do serviço:**

De 15 (quinze) a 30 (trinta) dias para análise do pedido. Se deferido, o Responsável Técnico será convocado através de Carta para receber o Certificado de Registro de Empresa.

#### **Informações Complementares:**

Serão necessárias as seguintes informações para instruir o requerimento de registro de empresa:

Nome ou razão social da empresa e número de inscrição no cadastro fiscal, estadual ou municipal, conforme o caso;

Endereços do estabelecimento – sede e da(s) agência(s), filial(is) ou sucursal(is);

Nome e número de inscrição, no coren respectivo, do(s) Enfermeiro(s) dirigente(s) das atividades de enfermagem.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante. Para impressão do requerimento acesse o site do Coren/PB ([www.coren.pb.gov.br](http://www.coren.pb.gov.br))

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

## 11. Registro e Emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT)

A Certidão de Responsabilidade Técnica é o documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem, pelo qual se materializa o ato administrativo de concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica ao Enfermeiro responsável pelo serviço de enfermagem da Instituição, para atuar como liame entre o Serviço de Enfermagem da Instituição/empresa e o Conselho Regional de Enfermagem.

### Documentação necessária para registro e emissão de CRT

- ✓ 1 (uma) cópia do cartão do CNPJ da Empresa/Instituição;
- ✓ 1 (uma) cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a empresa/instituição/ensino e o Enfermeiro Responsável Técnico;
- ✓ 1 (uma) cópia do ato de designação do Enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica;
- ✓ 1 (uma) cópia da relação nominal atualizada dos profissionais de enfermagem que executam atividades na empresa/instituição/ensino, contendo nome, número de inscrição no Coren, cargo, função, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/ divisão de trabalho;
- ✓ 1 (uma) cópia de documento que autoriza o funcionamento dos cursos de Enfermagem, em casos de ART para Instituições de ensino médio profissionalizante.

Valor cobrado: R\$ 185,70 (Anotação de Responsabilidade Técnica) + R\$ 24,75 ( Certidão de Responsabilidade Técnica)

Para instituições públicas e privadas filantrópicas: gratuito

**Tempo médio para conclusão do serviço:** De 15 (quinze) a 30 (trinta) dias para análise do pedido. Se deferido, o Responsável Técnico será convocado através de Carta para comparecer a reunião de entrega de CRT.

### Informações complementares:

É atribuição do Enfermeiro a solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica.

No caso de solicitação da segunda concessão de ART, deverá ser exigida declaração de próprio punho de que suas atividades como RT nas empresas/instituições/ensino não coincidem em seus horários.

Havendo substituição do Enfermeiro RT, deverá ser encaminhado , no prazo de 15 dias contados do ato, o comunicado de substituição, acompanhado da documentação necessária para emissão da CRT;

Para fins de cadastro será necessário o fornecimento das informações abaixo:

**Da empresa/Instituição:** razão social, nome fantasia, inscrição CNPJ, ramo de atividade, natureza, horário de funcionamento, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico.

**Do Enfermeiro Responsável Técnico:** Nome, número de inscrição no Coren, características do serviço onde exerce a função de RT, horário de trabalho e carga horária semanal, características de outros vínculos profissionais, se houver horário de trabalho e carga horária semanal, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico.

Não poderá haver coincidência de horário de trabalho nas empresas/instituições/ ensino, as quais esteja vinculado, como profissionais de enfermagem;

O Enfermeiro RT requerente deverá estar quite com suas obrigações eleitorais junto ao Conselho Regional de Enfermagem, bem como com as suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante. Para impressão do requerimento acesse o site do Coren/PB ([www.corenpb.gov.br](http://www.corenpb.gov.br))

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

## **12. Emissão de 2ª Via de Certidão de Responsabilidade Técnica**

Emissão de 2ª via do documento (CRT) em caso de alteração de dados, roubo ou furto.

### **Documentação necessária para 2ª via de CRT:**

- ✓ Devolução do Certificado de Responsabilidade técnica original, em caso de alteração de dados;
- ✓ Cópia do Boletim de Ocorrência em caso de roubo ou furto do documento;
- ✓ Instituições filantrópicas deverão anexar cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 12.101/2009 (alterada pela Lei nº 12.868/2013).

### **Valores cobrados:**

Instituições privadas: R\$ 24,75 (Válido para 2016)

Instituições públicas e privadas filantrópicas: gratuito

Não será cobrado taxa para emissão de 2ª via de CRT nos casos de furto ou roubo do documento comprovado por Boletim de Ocorrência.

### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante. Para impressão do requerimento acesse o site do Coren/PB ([www.corenpb.gov.br](http://www.corenpb.gov.br))

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

### **13. Emissão de 2ª Via de Certificado de Registro de Empresa**

Emissão de 2ª via do Certificado de Registro de Empresa (CRE) em caso de alteração de dados, roubo ou furto.

#### **Documentação necessária para 2ª Via de CRE**

- ✓ Devolução do Certificado de Registro de Empresa original, em caso de alteração de dados;
- ✓ Cópia do Boletim de Ocorrência em caso de roubo ou furto do documento;
- ✓ Instituições filantrópicas deverão anexar cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 12.101/2009 (alterada pela Lei nº 12.868/2013).

#### **Valores cobrados:**

Instituições privadas: R\$ 24,75 (Válido para 2016)

Instituições públicas e privadas filantrópicas: gratuito

Não será cobrado taxa para emissão de 2ª via de CRE nos casos de furto ou roubo do documento comprovado por Boletim de Ocorrência.

#### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante. Para impressão do requerimento acesse o site do Coren/PB ([www.coren.pb.gov.br](http://www.coren.pb.gov.br))

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

## 14. Certidão

Os Profissionais de Enfermagem inscritos no Estado da Paraíba podem solicitar certidões que atestem sua situação financeira, ética, profissional e eleitoral junto ao Coren/PB.

Confira abaixo os três tipos de certidões emitidas para este fim:

### **Certidão negativa**

Esta certidão é emitida somente nos casos em que o profissional está **regular** com a situação **ética, eleitoral** e com todas as **anuidades pagas** (inclusive a do ano vigente);

### **Certidão positiva com efeito de negativa**

Esta certidão é emitida nos casos em que, apesar estar regular com a situação **ética** junto ao conselho, constam pendências referente à situação **eleitoral** e/ou **anuidades** em **acordo** para pagamento.

### **Certidão positiva**

Esta certidão é emitida nos casos em que o profissional **não** está regular com a situação **ética, eleitoral** e **anuidades devedoras** (sem acordo firmado para pagamento).

**Este serviço é Isento de Taxa.**

## **15. Atendimento ao profissional/ interessado**

É o serviço prestado ao profissional ou interessado de maneira presencial ou por telefone que pretende obter esclarecimento sobre a legislação vigente, orientações sobre as boas práticas do exercício da Enfermagem com base no Código de Ética, criação da comissão de ética em Instituições de Saúde, entre outros esclarecimentos.

### **Informações complementares:**

Os profissionais /interessados serão atendidos por Fiscais, Advogados, Agentes Administrativos ou pelo Presidente.

### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante ou através do telefone (83) 3221-8758 (sede)

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.



## **16. Regularização financeira e Emissão de Boletos**

O serviço é oferecido na Sede, Subseção, Coren Itinerante e através do site do Coren/PB ([www.coren.pb.gov.br](http://www.coren.pb.gov.br)) possibilitando ao profissional realizar a simulação e a regularização de seus débitos junto ao Conselho.

No atendimento presencial o profissional deverá apresentar identificação (Carteira Profissional ou RG).

Serviço gratuito.

## **17. Esclarecimentos sobre processos de execução fiscal, bloqueio de conta bancária ou de bens móveis ou imóveis**

O serviço é oferecido na Sede do Coren/PB, esse atendimento tem o objetivo de orientar o profissional que possui processo executivo fiscal na Justiça Federal ou Estadual.

O atendimento será realizado por advogado(a) do Coren/PB.

No atendimento presencial o profissional deverá apresentar identificação (Carteira Profissional ou RG).

Serviço gratuito.

## **18. Fiscalização**

As ações da fiscalização do Coren/PB são baseadas no Manual de Fiscalização do Cofen/ Conselhos Regionais, princípios do direito administrativo, Resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Enfermagem e legislação inerente ao exercício profissional da enfermagem.

O atendimento oriundo da fiscalização visa direcionar os profissionais e gestores sobre as normas vigentes, a fim de prevenir infrações éticas e legais, oferecendo assim, melhoria na qualidade da assistência de enfermagem prestada à população paraibana.

O planejamento das ações fiscalizatórias são traçadas anualmente, no projeto de fiscalização interno para alcance das Instituições que serão fiscalizadas. As fiscalizações podem ser realizadas através de denúncia junto ao Coren/PB, através do site [www.corenpb.gov.br](http://www.corenpb.gov.br) ou por escrito, dirigido à Presidência do Coren/PB.

### **Tempo médio para conclusão do serviço:**

Após o recebimento da solicitação, será analisada pela Diretoria e programada a ação, para seja iniciada em 15 (quinze) dias úteis.

## **19. Substituição de Carteira**

É o serviço oferecido ao profissional que se encontra com carteira de identidade profissional vencida ou pretende renová-la e aquele que sofreu alteração de dados.

### **Documentação necessária para proceder a substituição da carteira**

- ✓ Original e cópia do documento de identidade com validade nacional;
- ✓ Original e cópia do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência firmada pelo profissional;
- ✓ Fotografia recente no formato 3x4, com fundo branco.

Valor da Taxa: R\$ 49,86 (se estiver vencida) R\$ 24,93 ( dentro da validade) -  
Válido para 2016

### **Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

**Tempo médio para conclusão do serviço:** Prazo máximo para entrega da carteira é de 30 (trinta) dias

## **20. Suspensão Temporária de Inscrição**

É o serviço fornecido para o portador da inscrição definitiva principal, devendo comprovar o afastamento do exercício de sua atividade profissional sem percepção de qualquer vantagem pecuniária dela decorrente ou por motivo de doença e ainda por motivo de afastamento do País, bem como para ocupar cargo eletivo.

### **Documentação necessária para proceder à suspensão temporária de inscrição**

- ✓ Original e cópia da certidão emitida por órgão público na qual conste a concessão de licença sem vencimento ou laudo médico pericial contendo a informação do Código de Classificação Internacional de Doenças – CID;
- ✓ Cópia autenticada do passaporte e do comprovante da viagem ou ata de posse e/ou documento similar do eleito.

Valor da Taxa: R\$ 49,86

**Informações complementares:** A carteira profissional ficará sob a guarda do Conselho Regional, que a devolverá quando do retorno do profissional as atividades.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

**Tempo médio para conclusão do serviço:** O pedido será analisado pelo Plenário e comunicado ao profissional no prazo máximo de 30 dias o deferimento ou indeferimento, através de carta simples.

## 21. Cancelamento

É o serviço fornecido para que o profissional se desligue do Coren/PB, ficando impossibilitado de exercer a profissão.

**Documentação necessária para proceder o cancelamento**

- ✓ Original da carteira de identidade profissional do Coren/PB e cédula se houver.

Valor da Taxa: R\$ 49,86

**Informações complementares:** A carteira profissional ficará sob a guarda do Conselho Regional.

**Meios de Obtenção do Serviço:**

Atendimento presencial na sede, subseção e no Coren Itinerante.

Confira a lista de endereços e contatos na Página 42.

**Tempo médio para conclusão do serviço:** O pedido será analisado pelo Plenário e comunicado ao profissional no prazo máximo de 30 dias o deferimento ou indeferimento, através de carta simples.

## **B. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO COREN MÓVEL (ITINERANTE)**

O Coren móvel é um veículo equipado com computadores, impressoras, mesas, cadeiras e outros equipamentos indispensáveis para atendimento.

A missão do Coren móvel é facilitar o atendimento aos profissionais de municípios distantes da sede, diminuindo a distância entre o Conselho, profissional e interessados, otimizando o trabalho e agilidade na prestação do serviço.

O atendimento é realizado pelos agentes administrativos, que disponibilizam os serviços elencados na Parte II desta Cartilha, exceto os itens 15 e 17(atendimento por fiscais e advogado). Nesses casos, será oferecido o serviço através do telefone (83) 3221-8758.

## C. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE

### 1. Auto Atendimento – 24 horas

Para facilitar o atendimento aos profissionais o Coren-PB implementou o autoatendimento no site da autarquia. Nele o profissional tem acesso a serviços como emitir boletos, parcelar débitos, solicitar Certidão Negativa e atualizar o cadastro. Para acessá-la o profissional deve entrar no nosso site ([www.coren.pb.gov](http://www.coren.pb.gov)) e clicar na aba Autoatendimento:

1º Passo – Clicar no ícone:



2º Passo – Para ter acesso aos serviços disponíveis, digite local indicado o número da sua Inscrição ou CPF ou CNPJ e a senha. Sendo a primeira vez, clique em Criar uma senha. Caso tenha esquecido sua senha, clique em Lembrar sua senha.

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema de autoatendimento do Coren PB. No topo, há o logo do Coren PB e o título "AutoAtendimento". À esquerda, há um menu vertical com botões para: "Acesse sua inscrição", "Reemitir Boleto", "Requerimento de Inscrição", "Acompanhamento de Protocolo", "Conferência de Certidão", "Consulta de Nada Consta", "Fale Conosco" e "Sair". O conteúdo principal apresenta o título "Acesse Sua Inscrição" e instruções para entrar com o número de inscrição ou CPF/CNPJ e a senha. Há campos de entrada para "Nº Inscrição / CPF / CNPJ:" e "Senha:", seguidos por um botão "Entrar". Abaixo, há links para "Criar uma senha" e "Lembrar sua senha". No rodapé, há o link "Reemitir boleto" com uma estrela amarela e o texto "Novidade para rapidamente, sem necessidade de senha, obter 2ª via de boleto". No canto inferior esquerdo, há o logo "incorPNET".

## 2. Ouvidoria

A implementação da ouvidoria Coren-PB tem como objetivo estreitar a integração entre os profissionais e o Conselho, permitindo por meio de sua manifestação melhorar a qualidade dos nossos serviços e, principalmente, ser um canal direto para ouvir a categoria. Para acessá-la o profissional deve entrar no nosso site ([www.corenpb.gov](http://www.corenpb.gov)) e clicar na aba ouvidoria:

1º Passo – Clicar no ícone:



2º Passo – Preencher os dados do formulário e clicar em enviar:

**Ouvidoria**

Avisos:  
**FAÇA SUA SOLICITAÇÃO**  
ou consulte andamento clicando [aqui](#)

\* Nome:

\* CPF:

\* Telefone:  \* E-mail:

Endereço:

\* Estado:  \* Ocupação:   
-- Selecione -- -- Selecione --


Como deseja ser respondido(a):

\* Reivindicações:  \* Assunto:   
-- Selecione --

Enviar arquivo:  Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

\* Manifestação:

(Máximo 2500 caracteres). Faltam 2500 caracteres.

Não sou um robô  reCAPTCHA  
Privacidade - Termos



### 3. Agenda do Coren Móvel (Itinerante)

Visando facilitar o atendimento aos profissionais de enfermagem que moram em cidades que não possuem subseção do Conselho, o projeto Coren Itinerante vai até a categoria. Mensalmente, a equipe do Coren Móvel visita o interior do estado e realiza inscrições, recadastramentos, cancelamentos e entrega e recebimento de documentos diversos. Para acessá-la o profissional deve entrar no nosso site ([www.corenpb.gov](http://www.corenpb.gov)) e clicar na aba Coren Móvel:



### 4. Notícias

#### Site e redes sociais

Em 2015, o site do Coren-PB foi integrado a plataforma do Sistema/Corens para tornar-se um portal mais dinâmico e moderno, com fácil navegação. Visando uma gestão transparente e democrática, o conteúdo do site pode também ser acessado nas redes sociais do Coren-PB (Facebook, Instagram e Twitter). Todos são atualizados diariamente para que o profissional possa ficar por dentro das ações feitas pelo Sistema Cofen/Corens.

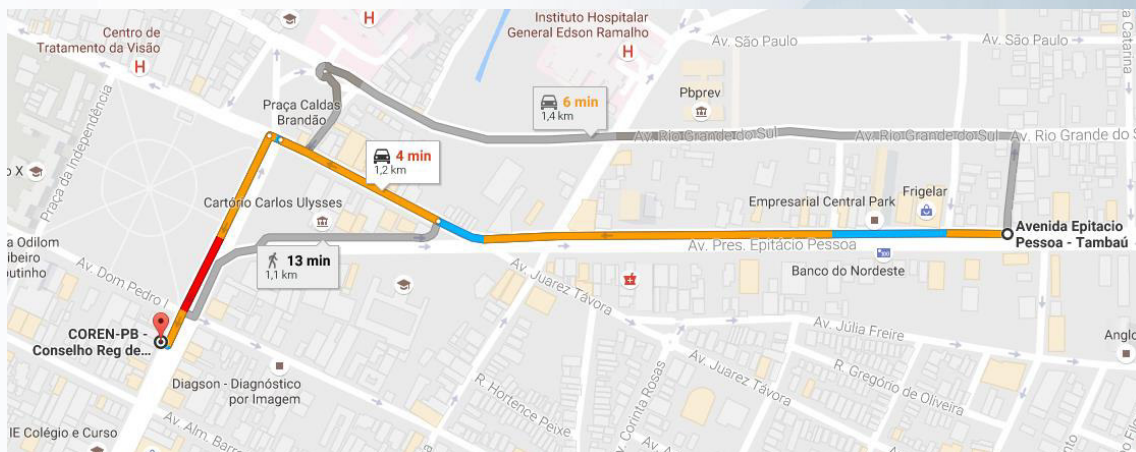
## PARTE III

### A. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### 1. Localização da Sede e Subseção

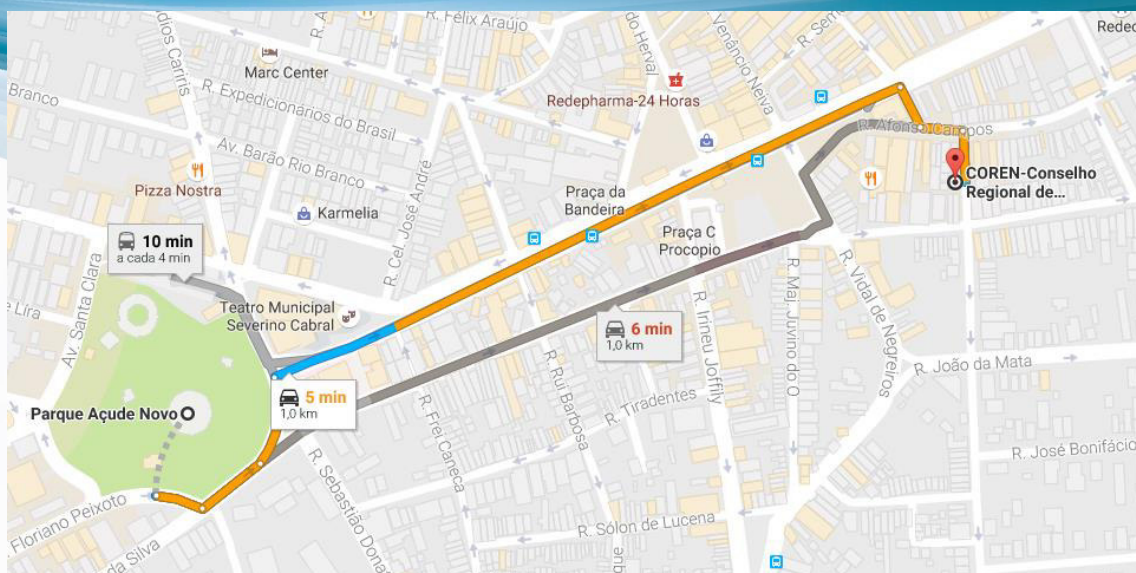
##### SEDE:

Endereço: Av. Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar; Ed. Empresarial Bonfim – Centro – João Pessoa /PB CEP: 58013-470



##### SUBSEÇÃO:

Endereço: Rua João Tavares, 619, Campina Grande/Paraíba CEP: 58400-248.



## 2. Contatos

### **Sede João Pessoa**

Telefone Fixo - (83) 3221.8758

Recepção - (83) 98864.5055

Financeiro – (83) 98868.0406

Negociação - (83) 98851.0744

Jurídico – (83) 98747.7712

Fiscalização – (83) 98741.2417

Registro e Cadastro - (83) 98806.5458

Responsabilidade Técnica – (83) 98820.7103

Secretaria da Presidência – (83) 98820.7103

Ouvidoria – (83) 98820.7103

Processo ético – (83) 98747.7558

Assessoria de Comunicação – (83) 98820.7103

Licitação - (83) 98820.7103

### **Subseção Campina Grande**

Telefone Fixo – 3321.0685

Telefone Móvel - (83) 98886.0795

### **E-mails**

corenpb@uol.com.br

corenpbouvidoria@uol.com.br

Site: [www.corenpb.gov.br](http://www.corenpb.gov.br)